



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	30 / 03 / 2022
Jornal	D. O. M
Nº	1920
Assinado	

DECRETO Nº 5.077-A/2022 – 14/01/2022

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO DE 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 743 de 15 de dezembro de 2021, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2022, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no “**caput**” deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2022;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;

III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e

IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2022 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2022 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.

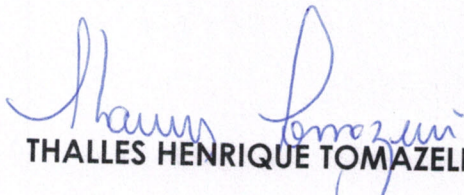
§ 1º - As demais despesas de pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

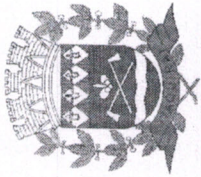
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 14 de janeiro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Decreto n.º 5.077-A/2022 – 14/01/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2022

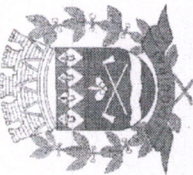
(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Fixação Anual
Câmara	208.000	282.000	303.000	325.000	334.000	355.000	347.000	349.000	344.000	370.000	389.000	509.000	4.115.000
Gabinete	41.000	55.000	59.000	64.000	65.000	69.000	68.000	68.000	67.000	72.000	76.000	101.000	805.000
Procuradoria	38.000	51.000	55.000	59.000	61.000	65.000	63.000	64.000	63.000	67.000	71.000	93.000	750.000
Finanças	216.000	293.000	315.000	338.000	348.000	369.000	361.000	363.000	358.000	384.000	405.000	530.000	4.280.000
Administração	237.000	322.000	346.000	372.000	382.000	406.000	397.000	399.000	393.000	422.000	444.000	580.000	4.700.000
Educação	651.000	882.000	949.000	1.019.000	1.046.000	1.112.000	1.088.000	1.093.000	1.078.000	1.157.000	1.218.000	1.592.000	12.885.000
FUNDEB	758.000	1.027.000	1.104.000	1.186.000	1.218.000	1.295.000	1.267.000	1.272.000	1.255.000	1.347.000	1.418.000	1.853.000	15.000.000
FMS	833.000	1.130.000	1.215.000	1.304.000	1.340.000	1.424.000	1.393.000	1.399.000	1.381.000	1.482.000	1.560.000	2.039.000	16.500.000
FMAS	159.000	216.000	232.000	249.000	256.000	272.000	266.000	267.000	264.000	283.000	298.000	388.000	3.150.000
FMCA	10	14	15	16	16	17	17	17	17	18	19	25	200
FMS	14.000	20.000	21.000	23.000	23.000	25.000	24.000	24.000	24.000	26.000	27.000	34.000	285.000
FMHIS	12	11	14	16	16	18	17	17	16	16	19	27	200
Agricultura	157.000	212.000	228.000	245.000	252.000	268.000	262.000	263.000	259.000	278.000	293.000	383.000	3.100.000
Obras	546.000	739.000	795.000	854.000	877.000	932.000	912.000	916.000	904.000	970.000	1.021.000	1.333.600	10.799.600
Desenv. Econômico	34.000	47.000	50.000	54.000	55.000	59.000	57.000	58.000	57.000	61.000	64.000	84.000	680.000
ITA QUI- PREV	452.000	613.000	659.000	708.000	727.000	772.000	756.000	759.000	749.000	804.000	846.000	1.105.000	8.950.000
Meio Ambiente	101.000	137.000	147.000	158.000	162.000	173.000	169.000	170.000	167.000	180.000	189.000	247.000	2.000.000
TOTAL	4.445.022	6.026.025	6.478.029	6.958.032	7.146.032	7.596.035	7.430.034	7.464.034	7.363.033	7.903.034	8.319.038	10.871.652	88.000.000

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças

ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO II – Decreto n.º 5.077-A/2022 – 14/01/2022

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2022

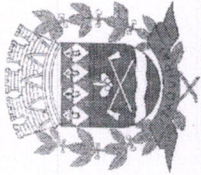
(Artigo 8º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	Fixação Anual
Câmara	490.000	628.000	689.000	696.000	714.000	898.000	4.115.000
Gabinete	96.000	123.000	134.000	136.000	139.000	177.000	805.000
Procuradoria	89.000	114.000	126.000	127.000	130.000	164.000	750.000
Finanças	509.000	653.000	717.000	724.000	742.000	935.000	4.280.000
Administração	559.000	718.000	788.000	796.000	815.000	1.024.000	4.700.000
Educação	1.533.000	1.968.000	2.158.000	2.181.000	2.235.000	2.810.000	12.885.000
FUNDEB	1.785.000	2.290.000	2.513.000	2.539.000	2.602.000	3.271.000	15.000.000
FMS	1.963.000	2.519.000	2.764.000	2.792.000	2.863.000	3.599.000	16.500.000
FMAS	375.000	481.000	528.000	533.000	547.000	686.000	3.150.000
FMCA	24	31	34	34	35	44	200
FMS	34.000	44.000	48.000	48.000	50.000	61.000	285.000
FMHIS	23	30	34	34	33	46	200
Agricultura	369.000	473.000	520.000	525.000	537.000	676.000	3.100.000
Obras	1.285.000	1.649.000	1.809.000	1.828.000	1.874.000	2.354.600	10.799.600
Desenv. Econômico	81.000	104.000	114.000	115.000	118.000	148.000	680.000
ITAQUI-REV	1.065.000	1.367.000	1.499.000	1.515.000	1.553.000	1.951.000	8.950.000
Meio Ambiente	238.000	305.000	335.000	339.000	347.000	436.000	2.000.000
TOTAL	10.471.047	13.436.061	14.742.067	14.894.068	15.266.067	19.190.690	88.000.000

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças

ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO III – Decreto n.º 5.077-A/2022 – 14/01/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

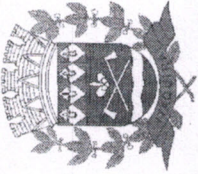
(Artigo 8º da LRF)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Receitas Correntes	5.756.000	6.369.000	5.957.000	7.600.000	7.267.000	6.963.000	8.788.000	7.075.000	6.264.000	7.938.000	8.018.000	10.004.300	87.999.300
Rec. Impostos Taxas Contrib	573.000	634.000	593.000	756.000	723.000	693.000	875.000	704.000	623.000	790.000	798.000	994.800	8.756.800
Receitas de Contribuições	210.000	232.000	217.000	277.000	265.000	254.000	321.000	258.000	229.000	290.000	293.000	364.750	3.210.750
Receita Patrimonial	170.000	188.000	176.000	224.000	215.000	206.000	259.000	209.000	185.000	234.000	237.000	294.850	2.597.850
Receita de Serviços	20.000	22.000	20.000	26.000	25.000	24.000	30.000	24.000	21.000	27.000	27.000	34.100	300.100
Transferências Correntes	5.209.000	5.765.000	5.392.000	6.880.000	6.578.000	6.302.000	7.955.000	6.403.000	5.670.000	7.184.000	7.257.000	9.055.350	79.650.350
Outras Receitas Correntes	19.000	21.000	20.000	25.000	24.000	23.000	29.000	24.000	21.000	27.000	27.000	34.600	294.600
Rec. Intraorçamentárias	235.000	260.000	243.000	310.000	296.000	284.000	358.000	289.000	255.000	324.000	327.000	408.400	3.589.400
Deduções de Receitas	-680.000	-753.000	-704.000	-898.000	-859.000	-823.000	-1.039.000	-836.000	-740.000	-938.000	-948.000	-1.182.550	-10.400.550
Receita de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	700
Transf. Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	700
TOTAL RECEITAS	5.756.000	6.369.000	5.957.000	7.600.000	7.267.000	6.963.000	8.788.000	7.075.000	6.264.000	7.938.000	8.018.000	10.005.000	88.000.000

Thalles Henrique Tomazelli
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
 Prefeito Municipal

Edilson Luiz Pereira
EDILSON LUIZ PEREIRA
 Secretário de Planejamento e Finanças

Adilson Pereira Vargas
ADILSON PEREIRA VARGAS
 Contador CRC - MS 11.602/O-MS



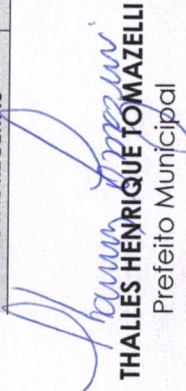
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

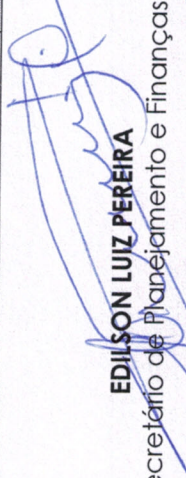
ANEXO IV – Decreto n.º 5.077-A/2022 – 14/01/2022

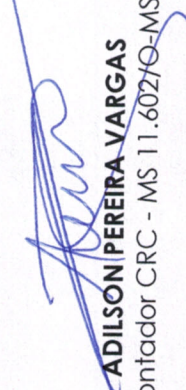
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO
EXERCÍCIO DE 2022

(Artigo 13º da LRF)

Especificação	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	12.125.000	13.557.000	14.230.000	15.863.000	14.202.000	18.022.300	87.999.300
Rec. Impostos Taxas Contrib	1.207.000	1.349.000	1.416.000	1.579.000	1.413.000	1.792.800	8.756.800
Receitas de Contribuições	442.000	494.000	519.000	579.000	519.000	657.750	3.210.750
Receita Patrimonial	358.000	400.000	421.000	468.000	419.000	531.850	2.597.850
Receita de Serviços	42.000	46.000	49.000	54.000	48.000	61.100	300.100
Transferências Correntes	10.974.000	12.272.000	12.880.000	14.358.000	12.854.000	16.312.350	79.650.350
Outras Receitas Correntes	40.000	45.000	47.000	53.000	48.000	61.600	294.600
Rec. Intraorçamentárias	495.000	553.000	580.000	647.000	579.000	735.400	3.589.400
Deduções de Receitas	-1.433.000	-1.602.000	-1.682.000	-1.875.000	-1.678.000	-2.130.550	-10.400.550
Receita de Capital	0	0	0	0	0	700	700
Transf. Capital	0	0	0	0	0	700	700
TOTAL RECEITAS	12.125.000	13.557.000	14.230.000	15.863.000	14.202.000	18.023.000	88.000.000


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal


EDILSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Planejamento e Finanças


ADILSON PEREIRA VARGAS
Contador CRC - MS 11.602/O-MS